



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Felipe - BA

Segunda-feira • 30 de setembro de 2024 • Ano X • Edição Nº 195

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 01/2024)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 01/2024)



**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE**

PC CARLOS MOURA - SEDE

CNPJ: 13.458.732/0001-71 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 1 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 888/2023 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 061/2023 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**10101 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTAO DAS ACOES LEGISLATIVAS</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

**ANTONIO BOMFIM SOUZA PINTO**  
Tesoureiro  
CPF: 743.167.025-72

**JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO**  
Presidente(a)  
CPF: 536.745.295-72